

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**EDITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Referente Ofício nº: **-SMS**

Processo: **278/2022**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Inscrição da servidora Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca no 8º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde na cidade de Aracaju

## DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa , para Inscrição da servidora Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca no 8º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde na cidade de Aracaju, A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 300,00 (trezentos reais ), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douda Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal